

# 1ª RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

## AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2015

O Município de Bom Retiro torna público a retificação e ratificação ao Edital de Processo Seletivo nº 06/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, edição nº 1868, do dia 12 de novembro de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital, tendo em vista a necessidade de incluir neste processo seletivo o cargo de Atendente de Consultório Dentário torna público a **1ª RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL 06/2015**, que passam a ter a seguinte redação:

### 1. Inclui-se no Edital de Abertura, o cargo de Atendente de Consultório Dentário:

Atendente de Consultório Dentário	40	Ensino Médio Completo	R\$ 20,00
-----------------------------------	----	-----------------------	-----------

### ALTERAM AS TABELAS I E II DO ITEM 1.5

**TABELA I**

<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos/Escolaridade</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Auxiliar de Enfermagem	40	Portador de certificado de conclusão de Ensino médio. Para os cargos que exige especialização na área de atuação será exigido no órgão de classe profissional.	R\$ 20,00
Atendente de Consultório Dentário	40	Ensino Médio Completo	R\$ 20,00
Médico	40	Ensino Superior Completo – Diploma de conclusão da graduação em Medicina e registro no CRM.	R\$ 40,00

**TABELA II**

<b>Cargos</b>	<b>Unidade de Atuação</b>	<b>Local da Vaga Vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário Base (R\$)</b>
Auxiliar de Enfermagem	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde	02 vagas + Cadastro de reserva	R\$ 788,00
Atendente de Consultório Dentário	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde	01 vagas + Cadastro de reserva	R\$ 788,00
Médico	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde – ESF	01 vagas + Cadastro de reserva	R\$ 10.289,70

### ALTERAM OS ANEXOS III e V

**Inclui-se no Anexo III – Conteúdos programáticos das provas escritas objetivas de múltipla escolha da área específica para o cargo de Atendente de Consultório Dentário.**

**ÁREA ESPECÍFICA: Atendente de Consultório Dentário**

Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico; O atendente de consultório odontológico e a equipe da saúde bucal; noções básicas referentes à assistência em saúde bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização); limpeza, desinfecção e esterilização de material; manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera, etc.); sistema único de saúde – SUS, ética profissional;

**ANEXO III**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS**

**OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de texto; conhecimento de língua: Ortografia oficial – com o novo acordo ortográfico, acentuação gráfica; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal; Silabas; Substantivos, Verbos, Literatura brasileira; Uso da Crase; Fonemas; Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

**Matemática**

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples; Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Regra de três simples; Porcentagem; Juros; Medidas de tempo, comprimento, massa; Moeda, câmbio; sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar; número ordinal e romano; divisibilidade por 10, 100, 1000; problemas envolvendo as operações inclusive com casas depois da vírgula.

**Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Atualidade em nível local, regional, estadual e nacional; Lei Orgânica do Município de Bom Retiro; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Retiro e Constituição Federal; Bolsa família; distribuição de renda, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Salários, Atualidades.

**ÁREA ESPECÍFICA: Auxiliar de Enfermagem**

- Anatomia e fisiologia humana; histologia humana; genética; tipagem sanguínea; sistema único de saúde – SUS – princípios e diretrizes; ética profissional; fundamentos da enfermagem; administração e planejamento do serviço de enfermagem; saúde pública e saneamento básico; doenças sexualmente transmissíveis (DST), métodos contraceptivos, esquema de vacinação; nutrição e dietas; cuidados de enfermagem com o paciente pré e pós-operatório; equipe saúde da família; programas: de hanseníase; tuberculose; hipertensão arterial, diabetes mellitus, DST e AIDS, pré-natal, planejamento familiar, aleitamento materno, preventivo do câncer do colo de útero e mama, saúde do homem, sinais vitais, rotinas básicas, verificação pressão arterial, pulso, temperatura, inalações, curativos, etc.

**ÁREA ESPECÍFICA: Atendente de Consultório Dentário**

Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico; O atendente de consultório odontológico e a

equipe da saúde bucal; noções básicas referentes à assistência em saúde bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização); limpeza, desinfecção e esterilização de material; manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera, etc.); sistema único de saúde – SUS, ética profissional;

**ÁREA ESPECÍFICA: Médico**

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção à Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Conhecimento Técnico-Científico: Dor fisiopatologia, torácica, abdominal, lombar e Cervical. Distúrbios da regulação térmica. Calafrios e Febre. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. Edemas. Hipertensão arterial. Morte cardiovascular súbita. Insuficiência cardíaca e coronária. Febre reumática. Endocardite infecciosa. Infarto agudo do miocárdio. Parada cardiorrespiratória. Constipação. Diarreia. Aumento e perda de peso. Hepatite aguda e crônica. Icterícia. Cirrose. Doenças do pâncreas. Anemias. Hemorragia e trombose. Problema de saúde do idoso. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. Intoxicação alimentar. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência renal aguda ou crônica. Obstrução das vias urinárias. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Vasculites. Doença articular degenerativa. Artrite infecciosa. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Doenças vasculares cerebrais, traumatismos. Vírus do sistema nervoso central: meningites e encefalites. Doenças ocupacionais. Acidentes do trabalho. Neoplasias. Carências nutricionais. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM nº 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina.

**OBSERVAÇÃO:** *A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os conteúdos coincidirem para graus de formação diferenciados.*

**Inclui-se no Anexo V – Descrição das Atribuições do cargo de Atendente de Consultório Dentário.**

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Atividade de nível auxiliar, com no mínimo ensino médio, sendo as seguintes atribuições: proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

**ANEXO V**

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- Executar atividades relacionadas com a elaboração e prestação de serviços e cuidados de enfermagem, identificação de problemas de saúde em geral, recolhimento e apreciação de dados sobre cada situação que se apresenta e formulação de diagnósticos de enfermagem.
- Executar tarefas relacionadas com as ações de saúde desenvolvidas pelo Município, visando ao atendimento da população;
- Executar outras atividades correlatas.

### **MÉDICO**

Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município, tais como: realizar consultas médicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondente às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Portador de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no órgão competente.

### **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Atividade de nível auxiliar, com no mínimo ensino médio, sendo as seguintes atribuições: proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

**Ressalta-se que não houve a exclusão de nenhum cargo, não gerando prejuízo aos propensos candidatos.**

As demais disposições do Edital 06/2015 continuam inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de retificação e ratificação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 16 de novembro de 2015.

**Albino Gonçalves Padilha**  
Prefeito Municipal

**Hiede Maria Carbonera**  
Sec. Municipal de Saúde